



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF nº 090/2024.

Fundão/ES, 22 de março de 2024.

Ao Exmº. Sr.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Fundão/ES

Prezado,

Em atenção ao **Ofício GV-CMF nº 060/2024** (em anexo), de autoria do Exmº. Vereador Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, venho respeitosamente, solicitar a devolução do **Projeto de Lei nº 17/2024** ao Gabinete da Presidência, para efetivação do pedido de retirada formulado pelo autor, na forma do art. 135, § 1º do Regimento Interno.

Atenciosamente,

PAULO
ROBERTO
COLE:945848187
20

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO
COLE:94584818720
Dados: 2024.03.22
17:07:40 -03'00'

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Of. GV-CMF nº 060/2024.

Fundão/ES, 22 de março de 2024.

Ao Exm^o. Sr.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo do presente para requerer a retirada do **Projeto de Lei nº 017/2024**, que acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 837/1994 (Institui Código de Postura de Fundão/ES), proibindo a exibição de mostruários de urnas funerárias que dêem diretamente para a via pública, de minha autoria, nos termos do art. 135 do Regimento Interno desta Casa.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Respeitosamente,

ELOIZIO TADEU
RODRIGUES

FRAGA:49308203753

Assinado de forma digital por

ELOIZIO TADEU RODRIGUES

FRAGA:49308203753

Dados: 2024.03.22 16:37:36 -03'00'

ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA

Vereador do município de Fundão/ES

Recebi em
22/03/2024
Paulo Roberto Cole

Rua São José nº 135, Centro – Fundão – Esp. Santo - CEP: 29185-000 - Tel.: 3267-1339
Tel.Fax: 3267-1428 – www.camarafundao.es.gov.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.